



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 011/2016

Acordo de Cooperação Técnica n. 011/2016, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE MATO GROSSO DO SUL (Processo Administrativo nº 5017/2016).

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, em Campo Grande/MS, CEP 79031-908, CNPJ nº 31.115.409/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja, portador da cédula de identidade (CI) nº 018394 SSP/MT e do CPF nº 175.532.021-34, doravante denominado TRIBUNAL, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Dom Aquino, 1354, 6º andar, sala 68, CEP 79.002-180, Campo Grande, MS, CNPJ 03.733.850.0001-97, neste ato representada por sua Presidente Rafaela Tiyano Dichoff Kasai, portadora da cédula de identidade nº 963111 SSP/MS e do CPF nº 936.852.541-20, doravante denominada AAT/MS, têm justo e acordado celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O acordo de cooperação tem por objeto a *prestação de assistência jurídica* aos que dela necessitarem, por advogados que serão designados pela AAT/MS, em regime de plantão, na sede dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente acordo não estabelece exclusividade à AAT/MS, nem garante direito à cessão de espaço físico na sede dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA. A AAT/MS fará o autogerenciamento da prestação da assistência jurídica, cabendo-lhe:

I – Selecionar os advogados que prestarão a assistência jurídica, deles exigindo a comprovação de regular inscrição na OAB/MS.

II – Impedir que terceiro substitua o advogado plantonista designado, uma vez que a assistência jurídica é serviço personalíssimo deste.

III – Elaborar a escala e a forma de plantão, observando os horários de funcionamento dos fóruns.

IV – Disponibilizar até o dia 1º de cada mês ao Setor de Atermação (nas localidades que dispuserem desse setor) ou diretamente na Vara do Trabalho a lista contendo o rol dos plantonistas, de seus suplentes e os horários de atendimentos.

V – Custear ou transferir aos advogados plantonistas os custos com os materiais de trabalho utilizados na prestação da assistência jurídica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA. Pelo serviço de assistência jurídica poderão ser cobrados honorários advocatícios.

I – Os honorários advocatícios na prestação de serviços a trabalhadores deverão ser estabelecidos sempre na modalidade de risco-resultado, ou seja, nunca antecipados e condicionados à ocorrência de acordo ou procedência (ainda que parcial), e não poderão ultrapassar o percentual máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação ou do acordo.

II – Os honorários advocatícios na prestação de serviços a empregadores deverão ser estabelecidos em valor que não ultrapasse ao montante equivalente a 2 (dois) salários mínimos, guardada a proporcionalidade em caso de acordo.

§ 1º A atuação do advogado far-se-á por meio de aconselhamento, elaboração de peças processuais e acompanhamento de todos os atos e fases processuais até o seu desfecho final.

CLÁUSULA QUINTA. O Tribunal compromete-se a esclarecer aos interessados as vantagens de atuar em juízo representado por advogado, informando que o Sindicato da sua categoria poderá propiciar assistência jurídica gratuita, bem assim sobre a existência de assistência jurídica prestada por meio da AAT/MS.

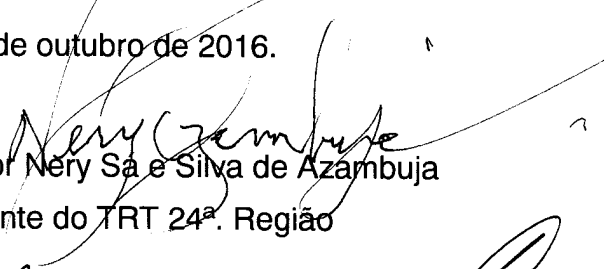
CLÁUSULA SEXTA. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Secretaria de Coordenação Judiciária do Tribunal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Acordo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, então, Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA. O presente acordo terá validade a partir da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser resolvido unilateralmente.

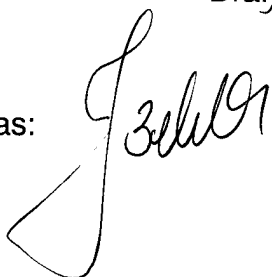
E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 21 de outubro de 2016.


Desembargador Nery Sa e Silva de Azambuja
Presidente do TRT 24ª. Região


Dra. Rafaela Tiyyano Dichoff Kasai
Presidente da AAT/MS

Testemunhas:





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 16/16. PE 29/16. Proc. 1.239/16. Contratada: NETSAFE CORP LTDA. CNPJ: 03.476.184/0002-30. Objeto: Serviços de suporte de hardware e software para MCAFEES WEB GATEWAY. Vigência: 12 meses da assinatura. Fund. Legal: Lei Complementar 123/06, Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos 3.555/00 e 5.450/05. Valor mensal: R\$ 77.491,00. Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor-Geral/TR17, e Wáldo Baptista Gomes/fornecedora, em 13/10/16.

SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**

Processo nº 4.856/2015.

O objeto do pregão em epígrafe - Aquisição de 1 (uma) câmera termográfica (termo) adjudicado pela pregoeira à empresa HOT TEC TECNOLOGIA PREDITIVA LTDA EPP pelo valor de R\$ 10.765,60.

Fortaleza, 27 de outubro de 2016.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto:Inscrição dos servidores Breno Teles Celestino, Graciema Costa Magno, Robson Alex Galdino Reis, Maria do Socorro Guimarães Cunha, Francisco de Assis Viana da Silva e Claudinei Lima da Silva no curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios a ser realizado no período de 26 a 28/10/2016 em Belém-PA; Processo TR18/PROAD nº:30144/2016; Partes:União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. Valor: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais); Dispositivo Legal:Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Inexigibilidade:em 26/10/2016, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa; Ratificação:em 26/10/2016, pelo Sr. George Rocha Pitman Junior, Diretor-Geral do TRT da 8ª Região.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Pregão nº 22/2016. Processo Geral nº 521/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos para impressora. Item: 03. Descrição: cartucho de toner compatível com impressora Okidata, modelo C330DN, cor ciano. Marca: Okidata. Quantidade registrada: 10. Preço unitário: R\$ 694,90. Fornecedor: Seventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP - CNPJ 08.784.976/0004-04. Órgão Gerenciador: TRT da 9ª Região. Validade da ata: doze meses, contados da data de assinatura. Data de assinatura: 10/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo TRT 9ª Região, e Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, Sócio Administrador, pela Contratada. Integra da Ata encontra-se disponível no site <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 14.0.000004036-4. Objeto: Curso Visão Sistemática e Gestão para Resultados. Contratada: Instituto Sagres - Política e Gestão Estratégica Aplicadas. Fundamento: art. 25 II, c/c art. 13 da Lei 8666/93. Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Declaração: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração, em 26/10/2016. Ratificação: Brasília Santos Ramos, Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT 10ª Região, em 26/10/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CL 13933/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Neri Santo Damo Participações Ltda.. Objeto: concessão de um desconto de 6% sobre o valor mensal do aluguel do imóvel, por um período de 6 meses, a contar de 1º-9-2016. Data da assinatura: 27-10-2016. Pelo Contratante: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador Regional-Presidente. Pela Contratada: Neri Santo Damo, Diretor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016102800107

AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que à empresa ZAILTON SOUZA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 15.116.180/0001-49, foi aplicada a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA, com base no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Dezenove, inciso II, alínea "c", do contrato de prestação de serviços, no percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o valor total do contrato. Penalidade aplicada nos autos do PR-10452/2013 do TRT 12ª Região.

Florianópolis, 27 de outubro de 2016.
Des. GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9074/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas DINIZ SOM FOTO AUDIO LTDA-EPP para o lote nº 2 e AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN para o lote nº 3. Ficam revogados os lotes nºs 1 e 4, todos do Pregão nº 9074/2016.

Florianópolis, 27 de outubro de 2016.
JAIRO OSVALDO AURAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO TRT Nº 08/2016 Processo TRT nº 17.227/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: ENGEAR - Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda. (CNPJ nº 00.976.914/0001-12). Objeto: Alteração do Contrato com acréscimo e supressão de serviços descritos pela Comissão de Fiscalização no Projeto Básico e planilhas de custos constantes no Protocolo TRT nº 17.227/2016, que, independente de transcrição, passam a ser parte integrante do instrumento contratual; bem como ampliação do prazo de vigência do contrato. Do valor: Em virtude dos acréscimos e supressões descritos no Projeto Básico, o valor do Contrato TRT nº 08/2016 fica: a) acrescido em R\$ 56.771,23 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos); b) suprimido em R\$ 20.733,95 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); c) passando o valor inicialmente contratado de R\$ 487.932,72 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 523.970,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais). Data da assinatura: 26/10/2016. Assinam: Aryoswaldo José Brito Espinola, Diretor Geral, pelo Contratante, e Carlos Roberto Cordeiro Barros, Diretor, pela Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO TRT Nº 11/2013 Processo TRT nº 15.604/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. (CNPJ nº 59.456.277/0001-76). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT nº 11/2013, conforme previsto em sua cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2016, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Do valor: O valor total do Contrato passará de R\$ 74.709,60 (setenta e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 71.674,44 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Assim, o valor mensal contratual será reduzido de R\$ 6.225,80 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 5.972,87 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data da assinatura: 20/10/2016. Assinam: Tibério Adonys de Almeida Fialho, Diretor Geral em Substituição, pelo Contratante, e Alberto Borges Brisola, Diretor de Recursos Humanos, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, constituídos de paletó, calça, camisa (masculina), sapato (masculino e feminino), gravata, terno feminino (composto por blazer e calça) e blusa em algodão, objetivando atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 09:30h (horário de Brasília/DF) do dia 28/11/2016. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras Informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cpl@trt13.jus.br.

João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2016
TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016PROAD**

Nº 15763/2016- OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de jardinagem nos prédios onde funcionam as Varas do Trabalho do interior do Estado de Rondônia. Abertura das propostas: 14/11/2016 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/Consultas/Licitacoes/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016**

PROADNº10667/2015-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de Frota, por motivo de adequação do edital. Fundamento legal: art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0351/2016. - Pregão Eletrônico. Contrato: nº 149/2016. Partes: TRT e Virtual Automação Ltda. Objeto: prestação de renovação de 08 licenças de uso, com manutenção e atualização de software Autodesk Building Design Suite Premium Maintenance Plan-1 ano-Renovação, a partir de 28/10/2016 até 27/10/2017. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 25.656,96 LO: Nº 13 255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.39 08. Nota de Empenho: 2016NE002382 de 24/10/2016. Vigência: de 26/10/2016 até o término da vigência da licença de uso. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Saul Stelmair Netto. Data: 26/10/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 5980/2016. OBJETO: inscrição de servidor "Gestão de Riscos e Auditoria Baseada na Avaliação de Riscos", de 05 a 09/12/2016, em Brasília/DF. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Inst. Sup. de Ensino, Estudo e Pesquisa em Ciências Sociais Ltda.. VALOR: R\$ 3.980,00. FUND. LEGAL: art. 25, II, c/c 13.VI, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 26/10/2016, por Adriana Albuquerque de Brito, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: em 26/10/2016, por James Magno Araújo Farias, Des. Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 12963/2016. CONTRATO: CLC-SEC 068/2016. CONTRATADA: CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CEMIGTELECOM. CNPJ: 02.983.428/0001-27. OBJETO: Serviço de link de acesso dedicado à internet por meio de IP, com velocidade mínima de 100Mbps, incluindo suporte técnico, instalação, ativação e configuração. VALOR TOTAL: R\$ 83.199,91. VIGÊNCIA: 30 meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Pe nº 036/16, Leis 10520/02 e 8666/93; LC 123/06 e Dec. 5450/05. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Global: 2016NE002072. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 5071/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2016. Acordantes: O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e a Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul - AAT/MS, CNPJ 03.733.850/0001-97. Objeto: Prestação de assistência jurídica aos que dela necessitarem, por advogados que serão designados pela AAT/MS, em regime de plantão, nas sedes dos Fóruns Trabalhistas do TRT. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 21.10.2016. Data de Assinatura: 21.10.2016. Pelo TRT: Dr. Nery Sá e Silva de Azambuja Desembargador Presidente. Pela AAT/MS: Drª. Rafaela Tiyano Dichoff Kasi Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.